TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 528/2026

1. DO OBJETO

1.1. Definição do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 01 (uma) lousa/quadro branco em vidro temperado, na cor branca, com dimensões de 200 cm de largura x 120 cm de altura**, incluindo transporte, entrega, movimentação até o local definitivo, materiais, acessórios de fixação, montagem e mão de obra necessária à instalação completa nas dependências da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

A contratação constitui solução única e completa, abrangendo tanto o fornecimento do produto quanto sua instalação, de modo que a lousa seja entregue **devidamente posicionada, centralizada, alinhada, nivelada, firmemente fixada, limpa, estável, segura e em condições imediatas de utilização**.

A definição do objeto está em consonância com o Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo nº 528/2026, que estabeleceu expressamente que a solução deverá compreender o produto, transporte, entrega, movimentação, montagem, instalação, materiais, acessórios, componentes e mão de obra necessários ao uso imediato da lousa.

1.2. Finalidade da aquisição

A lousa será destinada à implantação da **Meta Gerencial 03 – Calendário Físico de Atividades Internas**, concebida para promover maior organização, integração entre os setores, comunicação interna e

previsibilidade das atividades administrativas da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

O painel permitirá o registro e acompanhamento compartilhado de **reuniões, capacitações, treinamentos, cursos, campanhas internas, obrigações periódicas, ações institucionais e demais compromissos relevantes para o funcionamento da Casa Legislativa**, possibilitando atualizações contínuas mediante escrita e apagamento da superfície.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1.A contratação deverá observar a seguinte especificação:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
01	**01**	**Serviço/Solução completa**	**Aquisição e instalação de 01 (uma) lousa/quadro branco em vidro temperado**, nova e sem uso, na **cor branca**, formato retangular, orientação horizontal, medindo **200 cm de largura x 120 cm de altura**, com superfície lisa, resistente, durável, apropriada para escrita com marcadores próprios para quadro branco ou lousa de vidro e para apagamento e reutilização contínuos. A contratação deverá compreender **fornecimento, transporte, entrega, movimentação até o local definitivo, montagem e instalação**, incluindo suportes, ferragens, buchas, parafusos, espaçadores e demais materiais e acessórios necessários à fixação definitiva, além de toda mão de obra necessária. A instalação deverá ocorrer em parede indicada pela Administração, mediante verificação prévia das condições do local, ficando a lousa centralizada, alinhada,

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
			nivelada, firmemente fixada, estável, limpa e pronta para uso.

A especificação corresponde à solução consolidada no ETP, inclusive quanto ao tratamento do objeto como **01 serviço/solução completa**, compreendendo o fornecimento de uma lousa e sua instalação integral.

3. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

3.1.O produto deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

I – **Quantidade:** 01 (uma) unidade;

II – **Tipo:** lousa/quadro branco em vidro;

III – **Material:** vidro temperado;

IV – **Cor da superfície:** branca;

V – **Dimensões:** 200 cm de largura x 120 cm de altura;

VI – **Formato:** retangular;

VII – **Orientação:** horizontal;

VIII – superfície lisa;

IX – superfície resistente e durável;

X – apropriada para escrita com marcadores próprios para quadro branco ou lousa de vidro;

XI – superfície apropriada para apagamento e reutilização contínuos;

XII – facilidade de limpeza e manutenção rotineira;

XIII – acabamento adequado à utilização em ambiente administrativo e institucional;

XIV – sistema de fixação compatível com as dimensões e peso do produto e com as características da parede;

XV – fornecimento de suportes, ferragens, buchas, parafusos, espaçadores e demais elementos necessários à fixação definitiva;

XVI – produto novo e sem uso; e

XVII – condições adequadas de resistência, segurança, aparência e funcionalidade.

Esses requisitos correspondem às características técnicas consolidadas no ETP, especialmente quanto às dimensões, material, acabamento, sistema de fixação, estado de conservação e instalação.

3.2.O produto deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, **sem trincas, lascas, riscos, manchas, quebras, deformações, falhas de acabamento ou quaisquer outros defeitos** que possam comprometer sua segurança, aparência, resistência ou funcionalidade.

3.3.Não serão admitidos produtos usados, recondicionados, recuperados ou que apresentem sinais de utilização anterior.

4. DA INSTALAÇÃO

4.1.A instalação constitui **parte integrante e obrigatória do objeto**, não sendo admitido o simples fornecimento ou entrega da lousa sem sua respectiva instalação.

4.2.A instalação deverá ser realizada por **profissionais capacitados**, no local indicado pela Câmara Municipal de Tarumã/SP, mediante verificação prévia das condições da parede e do espaço destinado ao equipamento, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar.

4.3.A contratada deverá verificar previamente as condições necessárias à execução segura do serviço, considerando especialmente:

I – características construtivas da parede;

II – dimensões disponíveis;

III – peso e dimensões da lousa;

IV – compatibilidade do sistema de fixação;

V – posicionamento determinado pela Administração; e

VI – eventuais interferências que possam comprometer a instalação.

4.4.O sistema de fixação deverá ser tecnicamente compatível com as características do produto e da parede, incluindo todos os **suportes, ferragens, buchas, parafusos, espaçadores e demais elementos necessários à fixação definitiva**.

4.5.A instalação deverá resultar em lousa:

I – instalada na orientação horizontal;

II – corretamente posicionada no local determinado pela Administração;

III – centralizada;

IV – alinhada;

V – nivelada;

VI – firmemente fixada;

VII – estável;

VIII – segura para utilização e circulação de pessoas no ambiente; e

IX – pronta para uso.

4.6.A contratada deverá adotar técnicas adequadas de transporte, movimentação e instalação de vidro temperado, prevenindo riscos de **queda, desprendimento, quebra, avarias ao produto, danos às instalações ou riscos aos usuários**. Tais riscos foram expressamente identificados no mapa de gerenciamento constante do ETP.

4.7.A contratada será responsável pelo transporte e movimentação do produto até seu local definitivo de instalação, inclusive por sua adequada

proteção durante todas as etapas, **sem custos adicionais para a Câmara Municipal**.

4.8. Após a conclusão da instalação, a contratada deverá retirar embalagens, materiais de proteção e demais resíduos gerados durante o serviço, deixando a lousa e o ambiente **limpos, organizados e em condições imediatas de utilização**.

5. DO PRODUTO UTILIZADO COMO REFERÊNCIA

5.1. Como referência preliminar das características, dimensões, funcionalidade e padrão de qualidade pretendidos, foi indicado durante o planejamento da contratação o produto denominado:

"Lousa de Vidro Temperado – Branca – 200 x 120 cm".

O próprio Estudo Técnico Preliminar registra essa referência comercial e determina que ela seja utilizada exclusivamente como parâmetro de características, dimensões, funcionalidade e padrão de qualidade, admitindo produtos de outras marcas ou fabricantes equivalentes ou superiores.

5.2.A indicação possui caráter **exclusivamente referencial**, não representando exigência de determinada marca, fabricante, vendedor ou estabelecimento comercial.

5.3. Será admitido produto de outra marca ou fabricante, desde que apresente características **equivalentes ou superiores** e atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência.

5.4.A referência comercial não deverá ser interpretada como restrição à competitividade ou direcionamento da contratação.

6. DA NATUREZA E DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1.O objeto será contratado como **solução única**, abrangendo conjuntamente o fornecimento e a instalação da lousa.

6.2.Não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista que se trata do fornecimento e instalação de uma única unidade, sendo tecnicamente conveniente que o mesmo contratado seja responsável pelo **produto, transporte, movimentação, componentes de fixação e instalação**.

6.3. Conforme análise constante do ETP, a divisão entre fornecedor do produto e instalador distinto poderia gerar conflitos de responsabilidade relacionados a **avarias, compatibilidade dos suportes, adequação do sistema de fixação, garantia e eventuais danos ocorridos durante a movimentação ou instalação**.

6.4.A contratação conjunta favorece a responsabilização única pela solução, o controle de qualidade e o recebimento do objeto completamente instalado e pronto para utilização, sem prejuízo à competitividade, considerando a baixa complexidade e disponibilidade da solução no mercado.

6.5. Consequentemente, o julgamento será realizado pelo **menor preço global da solução**, abrangendo obrigatoriamente o fornecimento e a instalação.

7. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

7.1.A contratação será realizada mediante **Compra Direta – Dispensa em Razão do Valor**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme enquadramento estabelecido no Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo nº 528/2026.

7.2.O ETP condicionou o enquadramento definitivo à realização da pesquisa de preços e à verificação dos demais requisitos legais. A pesquisa posteriormente realizada fixou o valor estimado da contratação em **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

7.3.A Administração também deverá observar a análise do somatório das despesas de mesma natureza e a vedação ao fracionamento indevido, conforme consignado no planejamento da contratação.

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1.O **valor estimado da contratação é de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, conforme Pesquisa de Preços elaborada para o Processo Administrativo nº 528/2026.

8.2.A pesquisa foi realizada com fundamento no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante consulta a contratações públicas similares divulgadas no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

8.3. Para determinação do valor estimado foi utilizada a **mediana dos valores coletados**, tendo sido considerados os seguintes valores:

- R$ 2.055,00;
- R$ 2.400,00;
- R$ 15.000,00.

A mediana da amostra corresponde a **R$ 2.400,00**, valor adotado como estimativa da contratação.

8.4.O valor estimado constitui parâmetro para a contratação e não afasta a busca pela proposta efetivamente mais vantajosa para a Administração.

9. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

9.1.A disponibilidade orçamentária para a contratação encontra-se demonstrada pela **Nota de Reserva de Dotação nº 97/2026**, emitida em **14 de agosto de 2026**, vinculada ao **Processo nº 528/2026**, no valor de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

9.2.A despesa encontra-se vinculada à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Tarumã;
Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tarumã;
Função: 01 – Legislativa;
Subfunção: 031 – Ação Legislativa;
Programa: 0030 – Processo Legislativo;

Projeto/Atividade: 2129 – Manutenção Corpo Legislativo;
Categoria Econômica: 3.3.90;
Elemento de Despesa: 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Subelemento: 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro;
Aplicação: 110 – Geral;
Ficha: 26;
Nota de Reserva: 97/2026;
Valor reservado: R$ 2.400,00.

10. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Com o objetivo de possibilitar a obtenção de proposta vantajosa para a Administração, serão recebidas propostas comerciais de fornecedores interessados durante o período estabelecido neste Termo de Referência.

10.2. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico:

comprascamarataruma@gmail.com

10.3.O período para recebimento das propostas será:

Início: 17/08/2026, às **17h00**.
Encerramento: 20/08/2026, às **14h30**.

10.4. Eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimentos referentes ao objeto ou às condições da contratação deverão ser encaminhados para:

secretaria@taruma.sp.leg.br

10.5.A proposta deverá contemplar o **valor global da solução**, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto, especialmente produto, tributos, frete, transporte, entrega, descarga, movimentação, materiais e acessórios de fixação, mão de obra, instalação, ferramentas, equipamentos, limpeza e demais despesas necessárias.

10.6.Não será admitida proposta que contemple apenas o fornecimento da lousa sem sua instalação, considerando que o planejamento definiu o objeto como **solução única e completa de aquisição e instalação**.

10.7.O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e demais condições deste Termo de Referência.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Fica designado como **Gestor da Contratação/Contrato**:

Wuilverson Mossini

11.2. Fica designada como **Fiscal da Contratação/Contrato**:

Fernanda Silveira

11.3.A fiscalização deverá acompanhar especialmente a conformidade das dimensões, material, acabamento, condições físicas do produto, posicionamento, alinhamento, nivelamento, estabilidade, segurança da fixação e condições finais de utilização, em consonância com as medidas de controle estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

12. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1.A presente contratação decorre da necessidade de implantação da **Meta Gerencial 03 – Calendário Físico de Atividades Internas**, estabelecida com o objetivo de promover a **organização interna, a integração entre os setores e a previsibilidade das atividades administrativas da Câmara Municipal de Tarumã/SP**.

12.2. Conforme consignado no Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo nº 528/2026, a Meta Gerencial 03 prevê a elaboração de calendário físico, em formato de painel, destinado ao registro e acompanhamento de **reuniões, capacitações, campanhas internas e demais atividades internas da Câmara Municipal**.

12.3.A necessidade administrativa identificada consiste em disponibilizar instrumento físico permanente, de fácil visualização e atualização, que possibilite aos servidores o acompanhamento compartilhado da programação interna, favorecendo a comunicação entre os setores e a organização das rotinas administrativas.

12.4.A ausência de instrumento físico centralizado para divulgação das atividades internas pode dificultar a visualização conjunta dos compromissos programados e reduzir a previsibilidade das ações administrativas. A implantação do painel busca, portanto, disponibilizar referência visual comum aos setores da Câmara Municipal.

12.5. Para atendimento dessa necessidade, o Estudo Técnico Preliminar avaliou alternativas disponíveis no mercado, incluindo quadro branco tradicional, quadro de planejamento mensal pronto, lousa de vidro temperado e solução digital por monitor ou painel eletrônico. Após a análise comparativa, concluiu-se pela adequação da **lousa de vidro temperado branca, com dimensões de 200 cm x 120 cm**, em razão de sua durabilidade, facilidade de limpeza, possibilidade de atualização contínua, área útil de escrita e acabamento compatível com o ambiente institucional.

12.6.A solução permitirá o registro de informações relativas a reuniões administrativas, reuniões entre setores, cursos, treinamentos, capacitações, campanhas internas, atividades de planejamento, obrigações periódicas, ações institucionais e demais compromissos relevantes para o funcionamento da Câmara Municipal.

12.7. Por possuir superfície reutilizável, a lousa poderá ser atualizada continuamente, permitindo inclusão, alteração, remanejamento e exclusão de informações sem necessidade de substituição do painel a cada mês ou período de planejamento.

12.8.A contratação da instalação juntamente com o fornecimento é necessária em razão das características físicas do produto, especialmente por se tratar de painel de vidro temperado com **2,00 m de largura por 1,20 m de altura**, exigindo sistema de fixação compatível, manuseio adequado e instalação segura.

12.9.A solução deverá, portanto, ser entregue integralmente instalada e pronta para utilização, abrangendo produto, transporte, entrega, movimentação, materiais e acessórios de fixação e mão de obra necessária à instalação completa, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar.

13. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação deverá assegurar o fornecimento de produto adequado à finalidade pretendida e a execução segura de sua instalação, observando-se integralmente as características estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2. Constituem requisitos mínimos da contratação:

I – fornecimento de **01 (uma) lousa/quadro branco em vidro temperado**;

II – produto novo e sem uso;

III – superfície na cor branca;

IV – dimensões de **200 cm de largura x 120 cm de altura**;

V – formato retangular;

VI – instalação em orientação horizontal;

VII – superfície lisa, resistente e durável;

VIII – superfície apropriada para escrita com marcadores próprios para quadro branco ou lousa de vidro;

IX – possibilidade de apagamento e reutilização contínua;

X – facilidade de limpeza e manutenção;

XI – acabamento compatível com ambiente administrativo e institucional;

XII – sistema de fixação compatível com as dimensões e o peso do produto e com as características da parede;

XIII – fornecimento dos suportes, ferragens, buchas, parafusos, espaçadores e demais acessórios necessários à instalação;

XIV – transporte e entrega nas dependências da Câmara Municipal;

XV – movimentação do produto até o local definitivo;

XVI – instalação completa por profissionais capacitados; e

XVII – entrega do produto instalado, nivelado, alinhado, estável, seguro, limpo e em condições imediatas de utilização.

13.3. Não serão admitidos produtos usados, recondicionados ou recuperados, nem produtos que apresentem trincas, lascas, riscos, manchas, quebras, deformações ou defeitos que comprometam sua segurança, aparência, resistência ou funcionalidade.

13.4. A superfície deverá apresentar condições adequadas para escrita e apagamento, sem manchas permanentes ou defeitos incompatíveis com a finalidade de utilização como calendário físico reutilizável.

13.5.A contratada deverá assegurar a compatibilidade entre o sistema de fixação empregado, o peso e as dimensões da lousa e as condições da parede onde ocorrerá a instalação.

14. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1.O fornecimento compreenderá todos os procedimentos necessários para que a Câmara Municipal receba a solução integralmente executada, não se admitindo a transferência à Administração de etapas necessárias à conclusão do objeto.

14.2. Estarão compreendidos no preço contratado, sem possibilidade de cobrança adicional:

I – fornecimento da lousa;

II – embalagem e proteção;

III – frete;

IV – transporte;

V – carga e descarga;

VI – movimentação interna;

VII – materiais de fixação;

VIII – suportes e ferragens;

IX – buchas, parafusos e espaçadores;

X – ferramentas e equipamentos necessários;

XI – mão de obra;

XII – montagem;

XIII – instalação;

XIV – alinhamento e nivelamento;

XV – limpeza após a instalação;

XVI – retirada das embalagens e resíduos; e

XVII – quaisquer outras despesas ordinariamente necessárias à execução completa do objeto.

14.3.A contratada deverá transportar a lousa devidamente protegida e acondicionada, adotando os cuidados compatíveis com o transporte de painel em vidro temperado de grandes dimensões.

14.4.O risco de quebra ou avaria durante o transporte, descarga e movimentação até o recebimento do objeto será de responsabilidade da contratada, conforme medida preventiva prevista no mapa de riscos do ETP.

14.5. Caso o produto seja entregue quebrado, trincado, lascado, riscado ou com qualquer outra avaria, não será considerado regularmente entregue, devendo a contratada providenciar sua substituição sem ônus para a Administração.

15. DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

15.1.O objeto deverá ser entregue e instalado nas dependências da:

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP
Rua dos Crisântemos, nº 40 – Centro
Tarumã/SP – CEP 19820-023

15.2.A parede e o posicionamento exato da lousa serão indicados pela Administração no momento da execução.

15.3.A entrega e instalação deverão ser previamente ajustadas com a Câmara Municipal, de forma a possibilitar o acompanhamento pela fiscalização e evitar interferências desnecessárias nas atividades administrativas e legislativas.

15.4. Será de responsabilidade da contratada avaliar as condições de acesso ao local e providenciar os meios necessários para transportar e movimentar com segurança a lousa até seu ponto definitivo de instalação.

16. DA VERIFICAÇÃO PRÉVIA DO LOCAL

16.1. Antes da fixação definitiva, a contratada deverá verificar as condições da parede e do espaço indicado pela Administração, conforme exigência expressamente estabelecida no Estudo Técnico Preliminar.

16.2.A verificação deverá considerar, no mínimo:

I – espaço disponível para instalação;

II – dimensões da parede;

III – condições aparentes da superfície;

IV – compatibilidade dos materiais de fixação;

V – peso e dimensões do painel;

VI – posicionamento pretendido;

VII – altura de instalação;

VIII – possibilidade de centralização e nivelamento; e

IX – eventuais interferências aparentes que possam comprometer a execução segura.

16.3.A contratada deverá adotar cautela durante as perfurações, buscando prevenir danos a tubulações, conduítes, instalações elétricas ou outros elementos existentes na parede, risco também identificado no Estudo Técnico Preliminar.

16.4. Antes das perfurações e da fixação definitiva, o posicionamento deverá ser apresentado à fiscalização para conferência da altura, centralização e disposição do painel.

17. DA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO

17.1.A instalação deverá ser realizada por **profissionais capacitados**, utilizando técnicas, ferramentas e materiais adequados às características de um painel em vidro temperado com dimensões de 200 cm x 120 cm.

17.2.A contratada deverá fornecer todos os elementos necessários à fixação, ainda que determinado componente indispensável não esteja individualmente descrito neste Termo de Referência, desde que inerente à execução normal da solução contratada.

17.3.O sistema de fixação deverá ser dimensionado de maneira compatível com o produto e com a parede, garantindo estabilidade e segurança durante a utilização normal.

17.4.A instalação deverá observar:

I – orientação horizontal;

II – posicionamento aprovado pela Administração;

III – centralização adequada;

IV – nivelamento;

V – alinhamento;

VI – fixação firme e segura;

VII – ausência de folgas;

VIII – acabamento adequado; e

IX – condições de utilização segura.

17.5. Deverão ser utilizados instrumentos adequados de medição e nivelamento durante a instalação, prevenindo desalinhamentos ou desnivelamentos, conforme medida de controle prevista no mapa de riscos do ETP.

17.6.Não serão admitidas soluções improvisadas de fixação ou materiais incompatíveis com o peso, dimensões e características do painel.

17.7.A instalação somente será considerada concluída quando a lousa estiver completamente fixada, estável, alinhada, nivelada, limpa e pronta para utilização.

18. DOS DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO

18.1.A contratada deverá executar a instalação de modo a preservar as paredes, pintura, revestimentos, pisos, mobiliários, instalações elétricas e demais elementos existentes no ambiente.

18.2. Eventuais danos diretamente causados pela contratada durante o transporte, movimentação ou instalação deverão ser reparados às suas expensas.

18.3.A contratada será responsável pela correção dos danos decorrentes de perfuração inadequada, manuseio incorreto do produto, utilização imprópria de ferramentas ou qualquer outro ato imputável à execução.

18.4.A fiscalização poderá exigir a correção dos danos antes do recebimento definitivo do objeto.

19. DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

19.1.O fornecimento e a instalação deverão ser realizados no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido pela Câmara Municipal.

19.2.O prazo compreende todas as etapas necessárias à execução, incluindo fabricação ou disponibilização do produto, transporte, entrega, movimentação, montagem e instalação.

19.3.A obrigação somente será considerada cumprida após a conclusão da instalação e a disponibilização da lousa em condições imediatas de utilização.

19.4.A simples entrega do produto nas dependências da Câmara Municipal, sem sua instalação, **não caracterizará cumprimento do objeto**.

19.5.O ETP juntado aos autos não estabelece prazo específico de entrega e instalação; portanto, o prazo de **15 dias corridos** constitui condição definida neste Termo de Referência para disciplinar a execução da futura contratação.

20. DA GARANTIA E DA RESPONSABILIDADE PELO OBJETO

20.1.A contratada deverá assegurar a **garantia legal aplicável ao produto e ao serviço de instalação**, sem prejuízo de eventual garantia comercial adicional oferecida pelo fabricante ou fornecedor.

20.2.A garantia deverá abranger os vícios e defeitos do produto e as falhas diretamente relacionadas à instalação realizada pela contratada, observadas as condições normais de utilização.

20.3. Durante o período de garantia, caso seja constatado defeito de fabricação, problema de fixação ou falha de instalação imputável à contratada, esta deverá promover a correção, reparação, reinstalação ou substituição necessária, conforme o caso, sem custos adicionais para a Câmara Municipal.

20.4. Caso seja necessária a substituição integral da lousa por defeito abrangido pela responsabilidade da contratada, os custos de retirada,

transporte, fornecimento da nova unidade e reinstalação serão de sua responsabilidade.

20.5.A responsabilidade pela instalação deverá abranger especialmente a estabilidade e adequação do sistema de fixação empregado.

21. DA SUSTENTABILIDADE E DOS RESÍDUOS

21.1. Conforme avaliação constante do Estudo Técnico Preliminar, a contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, considerando a natureza e a quantidade do objeto.

21.2.A durabilidade do vidro temperado e a possibilidade de reutilização contínua da superfície contribuem para a redução da necessidade de materiais descartáveis destinados à elaboração periódica de calendários físicos.

21.3.A contratada deverá recolher, ao término da instalação, embalagens, plásticos, papelões, materiais de proteção e demais resíduos gerados diretamente pela execução do objeto.

21.4. Os resíduos deverão receber destinação ambientalmente adequada, sempre que aplicável, não podendo permanecer nas dependências da Câmara Municipal.

22. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

22.1. Com a contratação, pretende-se disponibilizar à Câmara Municipal instrumento físico permanente e reutilizável destinado ao planejamento e à comunicação das atividades internas.

22.2. Conforme estabelecido no ETP, os principais resultados esperados são:

I – melhoria da organização administrativa;

II – ampliação da visibilidade das atividades internas;

III – fortalecimento da comunicação entre os setores;

IV – maior previsibilidade das reuniões, capacitações, campanhas e demais compromissos;

V – disponibilização de instrumento de fácil atualização;

VI – redução da utilização de materiais descartáveis para divulgação periódica das atividades; e

VII – cumprimento da **Meta Gerencial 03 – Calendário Físico de Atividades Internas**.

22.3.A solução deverá permitir utilização contínua e atualização periódica das informações, contribuindo para que o calendário físico se consolide como ferramenta de apoio às rotinas administrativas da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. Constituem obrigações da contratada, além das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência:

I – fornecer **01 (uma) lousa/quadro branco em vidro temperado, na cor branca, com dimensões de 200 cm de largura x 120 cm de altura**, em conformidade integral com as especificações estabelecidas;

II – fornecer produto **novo e sem uso**, não sendo admitido produto usado, recondicionado, recuperado ou que apresente sinais de utilização anterior;

III – garantir que o produto seja entregue sem trincas, lascas, riscos, manchas, quebras, deformações, falhas de acabamento ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua segurança, resistência, aparência ou funcionalidade;

IV – assegurar que a superfície seja lisa, branca, resistente, durável e apropriada para escrita com marcadores próprios para quadro branco ou lousa de vidro, permitindo apagamento e reutilização contínuos;

V – responsabilizar-se pelo acondicionamento e proteção adequada do produto durante todas as etapas de transporte e movimentação;

VI – realizar, às suas expensas, o transporte, frete, carga, descarga e entrega da lousa nas dependências da Câmara Municipal de Tarumã/SP;

VII – responsabilizar-se pela movimentação segura da lousa desde o veículo de transporte até o local definitivo de instalação;

VIII – assumir integralmente os riscos relacionados à quebra ou avaria do produto durante transporte, descarga, movimentação e instalação, providenciando sua substituição quando necessária, sem qualquer custo adicional para a Administração, em consonância com os riscos e medidas preventivas identificados no ETP;

IX – realizar a instalação completa da lousa na parede e no posicionamento indicados pela Câmara Municipal;

X – realizar previamente a verificação das condições do local e da parede destinada à instalação;

XI – executar a instalação por meio de **profissionais capacitados**, utilizando técnicas e ferramentas adequadas ao manuseio e instalação de painel em vidro temperado de grandes dimensões, conforme requisito estabelecido no Estudo Técnico Preliminar;

XII – fornecer todos os materiais e acessórios necessários à instalação, incluindo suportes, ferragens, buchas, parafusos, espaçadores e demais componentes necessários à fixação definitiva;

XIII – utilizar sistema de fixação compatível com as dimensões e o peso do produto e com as características da parede;

XIV – realizar as perfurações e demais intervenções necessárias com cautela, adotando medidas destinadas a prevenir danos à parede, instalações elétricas, conduítes, tubulações ou outros elementos existentes;

XV – apresentar à fiscalização o posicionamento pretendido antes da realização da fixação definitiva;

XVI – instalar a lousa em **orientação horizontal**;

XVII – assegurar a correta centralização, alinhamento e nivelamento;

XVIII – garantir que a lousa permaneça firmemente fixada, estável e segura durante sua utilização;

XIX – utilizar instrumentos adequados de medição e nivelamento durante a instalação;

XX – não utilizar soluções improvisadas ou materiais de fixação incompatíveis com as características do produto;

XXI – reparar, às suas expensas, eventuais danos diretamente causados às dependências da Câmara Municipal em decorrência da entrega, movimentação ou instalação;

XXII – realizar os ajustes ou correções determinados pela fiscalização quando constatada qualquer desconformidade;

XXIII – substituir o produto recusado ou que apresente defeito, avaria ou característica incompatível com este Termo de Referência;

XXIV – realizar a limpeza da lousa após a conclusão da instalação;

XXV – retirar embalagens, proteções, resíduos e demais materiais decorrentes da execução;

XXVI – deixar o local limpo e organizado;

XXVII – entregar a solução completamente instalada e em condições imediatas de utilização;

XXVIII – cumprir os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

XXIX – comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução adequada ou tempestiva do objeto;

XXX – prestar os esclarecimentos solicitados pelo Gestor ou pela Fiscal;

XXXI – cumprir as determinações regularmente expedidas pela fiscalização;

XXXII – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução, quando aplicáveis; e

XXXIII – manter, durante a execução, as condições necessárias ao regular cumprimento das obrigações assumidas.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

24.1. Constituem obrigações da **Câmara Municipal de Tarumã/SP**:

I – fornecer à contratada as informações necessárias à execução;

II – indicar o local e a parede destinados à instalação da lousa;

III – definir o posicionamento pretendido para o painel;

IV – disponibilizar acesso às dependências da Câmara Municipal em data e horário previamente ajustados;

V – possibilitar a realização da entrega, movimentação e instalação;

VI – acompanhar e fiscalizar a execução;

VII – verificar as características do produto entregue;

VIII – conferir, especialmente, material, cor, dimensões, estado de conservação e acabamento;

IX – acompanhar a definição do posicionamento antes da realização das perfurações definitivas;

X – verificar o alinhamento, nivelamento, centralização, estabilidade e segurança da instalação;

XI – comunicar formalmente à contratada as irregularidades identificadas;

XII – determinar, quando necessário, a correção, reparação, reinstalação ou substituição do objeto;

XIII – receber o objeto quando atendidas integralmente as condições estabelecidas;

XIV – atestar a Nota Fiscal após o recebimento do objeto, observadas as condições da contratação;

XV – efetuar o pagamento devido, após o cumprimento das obrigações pela contratada; e

XVI – exercer as demais prerrogativas asseguradas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

25. DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

25.1.A gestão da contratação será exercida por:

Gestor: Wuilverson Mossini

25.2. Compete ao Gestor acompanhar os aspectos administrativos da contratação e adotar ou promover as providências necessárias ao seu regular desenvolvimento.

25.3.São atribuições do Gestor, entre outras:

I – acompanhar o cumprimento das condições administrativas estabelecidas;

II – acompanhar os prazos de execução;

III – manter controle das comunicações relacionadas à contratação;

IV – acompanhar eventuais ocorrências comunicadas pela Fiscal;

V – adotar as providências administrativas necessárias diante de irregularidades;

VI – encaminhar às autoridades competentes as situações que ultrapassem sua esfera de atuação;

VII – acompanhar os procedimentos relacionados ao recebimento e pagamento;

VIII – verificar a manutenção das condições necessárias à execução da contratação, quando aplicável; e

IX – praticar os demais atos inerentes à gestão, observadas suas atribuições.

26. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

26.1.A fiscalização da execução será exercida por:

Fiscal: Fernanda Silveira

26.2.A fiscalização deverá acompanhar a entrega e a instalação, verificando a conformidade do objeto com este Termo de Referência, com a proposta comercial aceita e com as demais condições constantes do Processo Administrativo nº 528/2026.

26.3. Compete à Fiscal, especialmente:

I – acompanhar a entrega;

II – verificar se foi fornecida a quantidade contratada;

III – verificar se o produto é confeccionado em **vidro temperado**;

IV – conferir se a superfície é **branca**;

V – conferir as dimensões de **200 cm x 120 cm**;

VI – verificar se o produto é novo e se encontra em perfeito estado;

VII – verificar a ausência de trincas, lascas, riscos, manchas, quebras ou deformações;

VIII – verificar a adequação da superfície para escrita e apagamento;

IX – acompanhar a definição do local e posicionamento;

X – verificar previamente a disposição pretendida antes da perfuração definitiva;

XI – acompanhar, quando possível, a instalação;

XII – verificar se foram empregados materiais de fixação adequados;

XIII – verificar a instalação em orientação horizontal;

XIV – verificar a centralização;

XV – verificar o alinhamento;

XVI – verificar o nivelamento;

XVII – verificar a estabilidade e segurança do sistema de fixação;

XVIII – verificar o acabamento final;

XIX – verificar a limpeza do produto e do ambiente;

XX – registrar eventuais ocorrências;

XXI – solicitar à contratada a correção das irregularidades identificadas;

XXII – comunicar ao Gestor situações que demandem providências administrativas adicionais; e

XXIII – atestar o recebimento quando constatado o atendimento integral das condições estabelecidas.

26.4.A fiscalização deverá dedicar especial atenção aos riscos identificados no ETP, particularmente quanto à **conformidade das dimensões, cor e material, avarias durante transporte, segurança da fixação, alinhamento, nivelamento, danos à parede e condições adequadas da superfície para escrita e apagamento**.

26.5.O acompanhamento e a fiscalização pela Administração não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

27. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

27.1.O objeto será recebido provisoriamente após a conclusão da **entrega e instalação**, mediante verificação inicial realizada pela Fiscal.

27.2.A simples entrega física da lousa nas dependências da Câmara Municipal, sem a conclusão de sua instalação, não será suficiente para caracterizar o recebimento do objeto.

27.3. Para fins de recebimento provisório, deverão ser verificados, no mínimo:

I – fornecimento de 01 (uma) unidade;

II – material em vidro temperado;

III – superfície branca;

IV – dimensões de 200 cm x 120 cm;

V – formato retangular;

VI – orientação horizontal;

VII – estado de conservação do produto;

VIII – ausência de avarias;

IX – características da superfície;

X – conclusão da instalação;

XI – fornecimento e emprego dos componentes de fixação;

XII – alinhamento;

XIII – nivelamento;

XIV – centralização;

XV – estabilidade;

XVI – segurança da fixação;

XVII – acabamento;

XVIII – limpeza da lousa; e

XIX – limpeza e organização do local.

27.4.O recebimento provisório não implica aceitação definitiva nem afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente identificados.

28. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

28.1.O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação de que o produto e a instalação atendem integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

28.2. Para o recebimento definitivo, deverá ser constatado que a lousa:

I – corresponde ao objeto contratado;

II – apresenta as dimensões exigidas;

III – é confeccionada em vidro temperado;

IV – possui superfície branca;

V – encontra-se em perfeito estado;

VI – apresenta superfície adequada para escrita e apagamento;

VII – está instalada no local indicado;

VIII – encontra-se centralizada, alinhada e nivelada;

IX – apresenta sistema de fixação firme e seguro;

X – não apresenta folgas ou movimentações indevidas;

XI – possui acabamento satisfatório; e

XII – encontra-se em condições imediatas de utilização.

28.3.O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela garantia legal, por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou falhas relacionadas à instalação.

29. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

29.1.O objeto somente será aceito quando houver atendimento integral às especificações técnicas e condições de execução estabelecidas neste Termo de Referência.

29.2.A Fiscal poderá realizar conferência física, medição e inspeção visual do produto e da instalação.

29.3.A conformidade do objeto será avaliada considerando, entre outros, os seguintes critérios:

Critério	**Condição mínima de aceitação**
Quantidade	01 unidade
Material	Vidro temperado
Cor	Branca
Dimensões	200 cm x 120 cm
Orientação	Horizontal
Estado do produto	Novo, sem avarias ou defeitos
Superfície	Lisa, adequada para escrita e apagamento
Instalação	Completa no local indicado
Posicionamento	Conforme aprovação da Administração
Alinhamento/nivelamento	Sem desalinhamentos ou desnivelamentos perceptíveis
Fixação	Firme, estável e segura
Acabamento	Compatível com ambiente institucional
Condição final	Limpa e pronta para utilização

29.4.A Administração poderá solicitar, quando necessário para confirmação das características do produto, **catálogo, ficha técnica, manual, fotografia, identificação do fabricante ou outro documento equivalente**.

30. DA RECUSA, CORREÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

30.1.A Câmara Municipal poderá recusar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com este Termo de Referência.

30.2. Constituem hipóteses de recusa, entre outras:

I – produto que não seja confeccionado em vidro temperado;

II – produto em cor diversa da branca;

III – dimensões incompatíveis com as exigidas;

IV – produto usado ou recondicionado;

V – presença de trincas, lascas, riscos, manchas, quebras ou deformações;

VI – superfície inadequada à escrita ou apagamento;

VII – ausência de instalação;

VIII – ausência dos materiais necessários à fixação;

IX – instalação em local ou posição não aprovados;

X – desalinhamento ou desnivelamento;

XI – sistema de fixação inadequado ou inseguro;

XII – instabilidade do painel;

XIII – acabamento inadequado; ou

XIV – qualquer outra desconformidade capaz de comprometer a finalidade da contratação.

30.3. Constatada desconformidade passível de correção, a contratada deverá promover os ajustes necessários sem custo adicional para a Administração.

30.4. Quando a irregularidade exigir substituição da lousa, todos os custos relacionados à **retirada, transporte, fornecimento de nova unidade, nova movimentação e reinstalação** serão suportados pela contratada.

30.5.A correção ou substituição do objeto não dará direito a pagamento adicional.

31. DA RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DA INSTALAÇÃO

31.1.A segurança da instalação constitui requisito essencial da contratação, considerando o material, o peso e as dimensões do painel.

31.2.O ETP classificou a **fixação inadequada** como risco de impacto alto, considerando a possibilidade de queda ou desprendimento do painel, estabelecendo como medidas preventivas a utilização de suportes compatíveis, instalação por profissionais capacitados e verificação da estabilidade após a montagem.

31.3.A contratada será responsável pela correta execução dos pontos de fixação e pela adequação dos materiais empregados.

31.4. Após a instalação, deverá ser verificada a estabilidade do conjunto antes de sua liberação para utilização.

31.5. Caso a Fiscal identifique folga, movimentação, instabilidade ou qualquer condição que possa comprometer a segurança, o objeto não será definitivamente recebido até que a situação seja integralmente corrigida.

32. DA SUBCONTRATAÇÃO

32.1.Não será admitida a **subcontratação integral do objeto**, de modo a preservar a responsabilidade da empresa contratada pela solução completa.

32.2.A eventual utilização de terceiros para atividades auxiliares de transporte, movimentação ou instalação, quando juridicamente admitida, não afastará nem reduzirá a responsabilidade integral da contratada perante a Câmara Municipal.

32.3.A contratada permanecerá responsável pela qualidade do produto, pelos materiais empregados, pela segurança da instalação, pelo cumprimento dos prazos e por eventuais danos decorrentes da execução.

33. DO MODELO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DO OBJETO

33.1.A execução terá início após o recebimento, pela contratada, da **Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente** emitido pela Câmara Municipal.

33.2.A execução deverá observar, em sequência compatível com a natureza do objeto:

I – disponibilização do produto;

II – acondicionamento adequado;

III – transporte;

IV – entrega;

V – movimentação até o local de instalação;

VI – verificação prévia da parede e do ambiente;

VII – definição e aprovação do posicionamento;

VIII – marcação dos pontos de fixação;

IX – instalação dos suportes e demais componentes;

X – montagem e fixação da lousa;

XI – alinhamento e nivelamento;

XII – verificação da estabilidade;

XIII – acabamento;

XIV – limpeza; e

XV – apresentação do objeto à fiscalização para recebimento.

33.3.A execução somente será considerada concluída quando a **solução completa estiver instalada e pronta para utilização**, conforme definição adotada no Estudo Técnico Preliminar.

33.4.Não haverá recebimento ou pagamento integral por mera entrega do produto sem a correspondente instalação, considerando a indivisibilidade funcional da solução definida para o Processo Administrativo nº 528/2026.

34. DA FORMA E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

34.1.A seleção do fornecedor será realizada mediante **contratação direta – dispensa em razão do valor**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme enquadramento previsto no Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo nº 528/2026.

34.2.A contratação deverá observar, além dos requisitos legais aplicáveis à contratação direta, a compatibilidade do objeto ofertado com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

34.3.O critério para seleção da proposta será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando que o objeto constitui solução única, composta pelo fornecimento e instalação completa de 01 (uma) lousa/quadro branco em vidro temperado.

34.4.A adoção do menor preço global está relacionada à decisão de **não parcelamento do objeto**, uma vez que o Estudo Técnico Preliminar concluiu ser tecnicamente conveniente que o mesmo contratado responda pelo produto, transporte, movimentação, componentes de fixação e instalação, evitando conflitos de responsabilidade relacionados a avarias, compatibilidade dos suportes, garantia e danos durante a execução.

34.5.A proposta de menor preço somente será considerada vencedora após a verificação de sua conformidade com todas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

34.6.A Administração não ficará obrigada a contratar produto que não atenda às especificações mínimas estabelecidas, ainda que corresponda à proposta de menor valor.

35. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

35.1. As propostas comerciais serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço:

E-mail para recebimento das propostas: **comprascamarataruma@gmail.com**

35.2.O período para recebimento das propostas será:

Início: 17/08/2026, às **17h00**.

Encerramento: 20/08/2026, às **14h30**.

35.3. Eventuais dúvidas, pedidos de esclarecimentos ou solicitações relacionadas às características do objeto e às condições da contratação deverão ser encaminhados para:

secretaria@taruma.sp.leg.br

35.4. Compete ao interessado assegurar que sua proposta seja efetivamente encaminhada ao endereço eletrônico indicado dentro do período estabelecido.

35.5. As propostas recebidas serão analisadas após o encerramento do período estabelecido, observando-se o atendimento das especificações técnicas e o critério de julgamento definido neste Termo de Referência.

36. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL

36.1.A proposta comercial deverá permitir a identificação inequívoca do fornecedor, do produto ofertado, das condições de execução e do preço proposto.

36.2.A proposta deverá conter, preferencialmente:

I – razão social ou nome empresarial;

II – número de inscrição no CNPJ;

III – endereço do fornecedor;

IV – telefone e endereço eletrônico para contato;

V – identificação do responsável pela proposta;

VI – descrição completa do produto ofertado;

VII – marca e fabricante, quando aplicável;

VIII – indicação de que o produto é confeccionado em **vidro temperado**;

IX – indicação da cor branca;

X – indicação das dimensões de **200 cm x 120 cm**;

XI – quantidade de 01 (uma) unidade;

XII – valor da solução;

XIII – valor total/global da proposta;

XIV – prazo de entrega e instalação;

XV – prazo de validade da proposta;

XVI – condições de garantia eventualmente oferecidas além da garantia legal; e

XVII – declaração ou indicação inequívoca de que o preço contempla o **fornecimento e a instalação completa**.

36.3.A proposta deverá considerar a execução integral do objeto, devendo estar incluídos no preço todos os custos necessários, especialmente:

a) produto;

b) embalagem;

c) frete;

d) transporte;

e) carga e descarga;

f) movimentação até o local definitivo;

g) suportes;

h) ferragens;

i) buchas;

j) parafusos;

k) espaçadores;

l) demais materiais de fixação;

m) ferramentas e equipamentos;

n) mão de obra;

o) montagem;

p) instalação;

q) alinhamento e nivelamento;

r) limpeza;

s) retirada de embalagens e resíduos;

t) tributos;

u) encargos; e

v) demais despesas diretas ou indiretas necessárias à execução integral do objeto.

36.4.Não será admitida cobrança posterior referente a frete, deslocamento, instalação, materiais de fixação ou qualquer outro custo ordinariamente necessário ao cumprimento da contratação.

37. DA COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO OFERTADO

37.1. Para permitir a análise da conformidade técnica, recomenda-se que o fornecedor apresente juntamente com sua proposta **catálogo, ficha técnica, prospecto, fotografia, link do fabricante ou fornecedor, manual ou outro documento equivalente** que permita identificar as características do produto ofertado.

37.2.A Administração poderá solicitar documentação ou esclarecimento complementar quando as informações apresentadas não forem suficientes para comprovar o atendimento às especificações.

37.3.A documentação deverá permitir, especialmente, a verificação de:

I – material do produto;

II – cor;

III – dimensões;

IV – características da superfície;

V – sistema ou componentes de fixação, quando informados pelo fabricante; e

VI – demais características relevantes para a análise de conformidade.

37.4.A indicação de produto comercial utilizado como referência durante o planejamento não obriga o fornecedor a ofertar aquele produto específico.

37.5. Serão admitidos produtos de outras marcas ou fabricantes, desde que apresentem características equivalentes ou superiores e atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos, conforme expressamente previsto no ETP.

38. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

38.1. Encerrado o período para recebimento, as propostas serão analisadas quanto à sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

38.2.A análise deverá considerar conjuntamente a **adequação técnica do produto e da instalação** e o preço global ofertado.

38.3. Será considerada aceitável a proposta que:

I – contemple integralmente o objeto;

II – atenda às especificações técnicas mínimas;

III – inclua a instalação;

IV – inclua todos os materiais necessários à fixação;

V – contemple transporte, entrega e movimentação;

VI – observe o prazo de execução estabelecido;

VII – apresente preço compatível com a execução integral da solução; e

VIII – não contenha condição incompatível com este Termo de Referência.

38.4. Será desclassificada a proposta que:

I – não contemple o objeto integralmente;

II – ofereça produto em desacordo com as especificações mínimas;

III – contemple apenas o fornecimento sem instalação;

IV – apresente dimensões incompatíveis com as exigidas;

V – ofereça material diverso do vidro temperado;

VI – não contemple os custos necessários à execução completa;

VII – apresente condição que inviabilize o cumprimento do objeto;

VIII – apresente preço cuja inexequibilidade seja demonstrada após análise e eventual diligência; ou

IX – permaneça em desconformidade após eventual oportunidade de esclarecimento ou saneamento admitido pela Administração.

38.5.A Administração poderá realizar diligências para esclarecer informações da proposta, comprovar características do produto ou sanar falhas formais que não alterem sua substância, observados os princípios aplicáveis às contratações públicas.

39. DO PREÇO ESTIMADO E DA ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE

39.1.O valor estimado para a presente contratação é de:

R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

39.2.O valor decorre da Pesquisa de Preços elaborada no âmbito do Processo Administrativo nº 528/2026, com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

39.3.A pesquisa utilizou referências provenientes de contratações públicas divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, tendo sido considerados, para cálculo da estimativa, os valores de **R$ 2.055,00, R$ 2.400,00 e R$ 15.000,00**.

39.4. Considerando a dispersão dos valores coletados, decorrente das diferenças de tecnologia, características e formas de fornecimento das soluções pesquisadas, foi adotada a **mediana**, resultando no valor estimado de **R$ 2.400,00**.

39.5.A estimativa constitui parâmetro para análise da contratação, devendo a Administração buscar a proposta que, além de atender integralmente às especificações, represente a solução economicamente mais vantajosa.

40. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

40.1. Após a identificação da proposta mais vantajosa, será verificada a habilitação do fornecedor, observando-se a documentação pertinente e proporcional à natureza da contratação.

40.2. Poderão ser exigidos, conforme aplicável:

I – comprovante de inscrição e situação cadastral no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**;

II – ato constitutivo, contrato social, requerimento de empresário, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI ou documento equivalente, conforme a natureza jurídica;

III – prova de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

IV – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;

V – prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

VI – prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, quando aplicável;

VII – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

VIII – declarações exigidas pela legislação, quando aplicáveis; e

IX – demais documentos necessários à comprovação de que o fornecedor se encontra apto a contratar com a Administração Pública.

40.3.A Administração poderá realizar consultas em cadastros e sistemas públicos para verificar a regularidade do fornecedor e a eventual existência de impedimento para licitar ou contratar com o Poder Público.

40.4.A ausência de condição necessária à contratação impedirá a formalização com o fornecedor inicialmente classificado, devendo a Administração adotar as providências cabíveis.

41. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

41.1.A contratação poderá ser formalizada por meio de **Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente**, observada a legislação aplicável e a natureza do objeto.

41.2. Integram as condições da contratação, independentemente de transcrição:

I – este Termo de Referência;

II – a proposta comercial aceita;

III – a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

IV – as especificações e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 528/2026.

41.3.O fornecedor ficará vinculado às condições constantes de sua proposta e deste Termo de Referência.

41.4.A execução somente deverá ser iniciada após a correspondente autorização da Câmara Municipal.

42. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

42.1.O pagamento será efetuado somente após a **entrega e instalação integral da lousa**, o respectivo recebimento pela Administração e a apresentação da Nota Fiscal correspondente.

42.2.A simples entrega física do produto sem sua instalação completa não caracterizará execução integral do objeto e, consequentemente, não autorizará o pagamento integral.

42.3.A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto efetivamente executado e conter as informações necessárias à identificação da contratação.

42.4.O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, observados os procedimentos de liquidação e pagamento da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

42.5. Caso a Nota Fiscal apresente erro, inconsistência ou informação que impeça a regular liquidação da despesa, será solicitada sua correção, ficando o processamento do pagamento condicionado à regularização.

42.6. Constatada irregularidade na execução que impeça o recebimento definitivo, o pagamento ficará condicionado à respectiva regularização, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

42.7.Não haverá pagamento adicional por frete, instalação, deslocamento, materiais de fixação, mão de obra ou quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral da solução, uma vez que tais despesas deverão estar incluídas no preço global contratado.

43. DA DOTAÇÃO E DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

43.1.A disponibilidade orçamentária encontra-se demonstrada nos autos mediante a **Nota de Reserva de Dotação nº 97/2026**, emitida em 14/08/2026 e vinculada ao Processo nº 528/2026.

43.2. Foi reservado para a contratação o montante de:

R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

43.3.A despesa encontra-se vinculada à seguinte classificação:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Tarumã;
Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tarumã;
Função: 01 – Legislativa;
Subfunção: 031 – Ação Legislativa;
Programa: 0030 – Processo Legislativo;
Projeto/Atividade: 2129 – Manutenção Corpo Legislativo;
Categoria Econômica: 3.3.90;
Elemento: 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Subelemento: 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro;
Aplicação: 110 – Geral;
Ficha: 26;
Reserva: nº 97/2026;
Valor reservado: R$ 2.400,00.

44. DO REAJUSTE

44.1. Considerando a natureza pontual da contratação e o prazo previsto para execução, o preço será **fixo e irreajustável durante o período ordinário de execução**.

44.2. No preço contratado estarão compreendidos todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto, não sendo admitida alteração decorrente de despesas ordinariamente previsíveis no momento da apresentação da proposta.

45. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

45.1.O fornecedor ou contratado que praticar infração administrativa ficará sujeito às sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

45.2. Constituem infrações administrativas, conforme aplicável:

I – dar causa à inexecução parcial da contratação;

II – dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração;

III – dar causa à inexecução total;

IV – deixar de entregar documentação exigida;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – deixar de formalizar a contratação quando regularmente convocado;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa;

IX – praticar ato fraudulento na contratação ou execução;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; ou

XII – praticar outras condutas tipificadas como infração pela legislação aplicável.

45.3. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e gravidade da infração:

I – **advertência**;

II – **multa**;

III – **impedimento de licitar e contratar**; e

IV – **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.

45.4.A aplicação das sanções observará a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e os demais critérios previstos na legislação.

45.5.A aplicação de sanção administrativa não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os prejuízos eventualmente causados.

45.6.A contratada permanecerá obrigada, quando cabível, à correção, reparação, reinstalação ou substituição do objeto, independentemente das sanções administrativas aplicadas.

46. DA EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

46.1.A contratação poderá ser extinta nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os procedimentos e direitos aplicáveis.

46.2. Poderão justificar a adoção das medidas administrativas pertinentes, entre outras situações:

I – descumprimento injustificado do prazo;

II – não entrega do objeto;

III – entrega de produto incompatível com as especificações;

IV – ausência injustificada da instalação;

V – instalação inadequada ou insegura;

VI – recusa injustificada em corrigir irregularidades;

VII – recusa injustificada em substituir produto rejeitado;

VIII – abandono da execução;

IX – descumprimento reiterado das determinações da fiscalização; ou

X – demais situações previstas na legislação.

46.3.A extinção da contratação não afastará a apuração de eventual responsabilidade da contratada pelos prejuízos causados à Administração nem a aplicação das sanções legalmente cabíveis.

47. DA VIGÊNCIA E DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

47.1.A presente contratação possui natureza de **fornecimento de bem com serviço acessório de instalação**, compreendendo uma solução única e completa para o fornecimento e instalação de **01 (uma) lousa/quadro branco em vidro temperado, na cor branca, com dimensões de 200 cm de largura x 120 cm de altura**.

47.2. Trata-se de contratação de natureza **não continuada**, destinada ao atendimento de necessidade específica da Câmara Municipal de Tarumã/SP, considerando que a obrigação principal será satisfeita com o fornecimento, instalação e recebimento definitivo do objeto.

47.3.A execução terá início após a emissão e o recebimento, pela contratada, da **Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente**, observando-se o prazo de entrega e instalação definido neste Termo de Referência.

47.4.A conclusão da obrigação principal não afastará as responsabilidades da contratada decorrentes da garantia legal, de eventual garantia comercial oferecida, de vícios ocultos, defeitos do produto ou falhas relacionadas à instalação.

48. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

48.1.A contratação será processada mediante **Compra Direta – Dispensa em Razão do Valor**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme enquadramento previsto no Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo nº 528/2026.

48.2.O Estudo Técnico Preliminar registrou que o enquadramento deveria ser confirmado após a realização da pesquisa de preços e a verificação dos demais requisitos legais pertinentes à contratação direta.

48.3.A pesquisa de preços posteriormente realizada apurou o **valor estimado de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, mediante utilização da mediana dos valores coletados.

48.4.A Administração deverá observar, ainda, a inexistência de fracionamento indevido de despesas e a análise das contratações de mesma natureza realizadas no exercício, conforme expressamente indicado no Estudo Técnico Preliminar.

48.5.A contratação direta não afasta a necessidade de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, competitividade e julgamento objetivo, naquilo que for aplicável ao procedimento.

49. DA PUBLICIDADE E DO PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

49.1. Com o objetivo de conferir publicidade ao procedimento, ampliar a possibilidade de participação de fornecedores e buscar proposta vantajosa para a Administração, será estabelecido período para recebimento de propostas comerciais.

49.2. As propostas serão recebidas exclusivamente pelo endereço eletrônico:

comprascamarataruma@gmail.com

49.3.O período para recebimento será:

Início do recebimento: 17/08/2026, às 17h00.

Encerramento do recebimento: 20/08/2026, às 14h30.

49.4. As dúvidas e pedidos de esclarecimentos relativos às especificações do objeto ou às condições da contratação deverão ser encaminhados para:

secretaria@taruma.sp.leg.br

49.5. Após o encerramento do período estabelecido, as propostas serão analisadas de acordo com as condições deste Termo de Referência, adotando-

se como critério de julgamento o **menor preço global**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais exigências estabelecidas.

49.6.A Administração deverá promover a publicidade dos atos da contratação direta nos meios legalmente exigidos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os procedimentos adotados pela Câmara Municipal de Tarumã/SP.

50. DA COMPATIBILIDADE ENTRE O PLANEJAMENTO E A CONTRATAÇÃO

50.1.O objeto definido neste Termo de Referência mantém correspondência com a solução estabelecida no **Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo nº 528/2026**, consistente na aquisição e instalação de 01 (uma) lousa/quadro branco em vidro temperado, branca, medindo 200 cm x 120 cm, incluindo transporte, entrega, materiais, acessórios de fixação e mão de obra para instalação completa.

50.2.A solução escolhida no ETP decorreu da comparação entre alternativas disponíveis no mercado, tendo sido considerada adequada a utilização de lousa em vidro temperado em razão da **durabilidade, facilidade de limpeza, possibilidade de atualização contínua, ampla área útil de escrita e acabamento compatível com o ambiente institucional**.

50.3. Também foi considerada adequada a contratação conjunta do fornecimento e da instalação, de modo que o mesmo fornecedor responda pelo produto, transporte, movimentação, componentes de fixação e instalação, reduzindo conflitos de responsabilidade e permitindo o recebimento de uma solução completa.

51. DA COMPATIBILIDADE DO VALOR ESTIMADO E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

51.1.A estimativa de preços elaborada para a contratação apurou o valor de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, adotando a mediana dos preços utilizados na pesquisa.

51.2.A disponibilidade orçamentária encontra-se demonstrada mediante a **Nota de Reserva de Dotação nº 97/2026**, emitida em 14/08/2026, vinculada ao Processo nº 528/2026, igualmente no valor de **R$ 2.400,00**.

51.3. Dessa forma, o valor reservado corresponde integralmente ao valor estimado constante da pesquisa de preços realizada para a contratação.

51.4.A existência da reserva orçamentária demonstra a previsão de recursos para suportar a despesa estimada, sem prejuízo dos demais procedimentos de empenho, liquidação e pagamento exigidos para a regular execução da despesa pública.

52. DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO E DAS MEDIDAS DE CONTROLE

52.1.O Estudo Técnico Preliminar identificou riscos relacionados ao fornecimento e à instalação do objeto e estabeleceu medidas preventivas e corretivas destinadas a assegurar a adequada execução da contratação.

52.2. Entre os principais riscos identificados encontram-se:

I – fornecimento de produto com dimensão, cor ou material divergente;

II – quebra ou avaria durante o transporte;

III – fixação inadequada;

IV – desalinhamento ou desnivelamento;

V – danos à parede ou às instalações existentes;

VI – manchas, riscos ou dificuldade de escrita e apagamento;

VII – atraso na entrega ou instalação; e

VIII – direcionamento excessivo decorrente da utilização de produto comercial como referência.

52.3. Para tratamento desses riscos, este Termo de Referência estabelece, entre outras medidas:

I – especificação objetiva das características mínimas do produto;

II – possibilidade de apresentação de produto equivalente ou superior à referência;

III – conferência das dimensões, cor, material e características no recebimento;

IV – responsabilidade da contratada pelo acondicionamento e transporte;

V – instalação por profissionais capacitados;

VI – utilização de sistema de fixação compatível com o produto e a parede;

VII – verificação prévia das condições do local;

VIII – utilização de instrumentos adequados para alinhamento e nivelamento;

IX – obrigação de reparar eventuais danos decorrentes da execução;

X – inspeção da superfície e das condições físicas do produto;

XI – fiscalização da entrega e instalação; e

XII – possibilidade de recusa, correção ou substituição do objeto em caso de desconformidade.

52.4.A gestão dos riscos deverá ocorrer durante toda a execução, cabendo ao Gestor e à Fiscal adotarem as providências compatíveis com suas atribuições caso sejam identificadas ocorrências capazes de comprometer a adequada conclusão do objeto.

53. DOS RESULTADOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS

53.1.A contratação tem como resultado principal viabilizar a implantação da **Meta Gerencial 03 – Calendário Físico de Atividades Internas da Câmara Municipal de Tarumã/SP**.

53.2. Conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, são esperados os seguintes benefícios:

I – melhoria da organização administrativa;

II – ampliação da visibilidade das atividades internas;

III – fortalecimento da comunicação entre os setores;

IV – maior previsibilidade das reuniões, capacitações, campanhas e demais compromissos;

V – disponibilização de instrumento de fácil atualização;

VI – redução da utilização de materiais descartáveis para divulgação periódica das atividades; e

VII – atendimento da Meta Gerencial 03.

53.3.A ampla superfície de **200 cm x 120 cm** possibilitará a organização visual das informações e a atualização periódica dos compromissos administrativos.

53.4. Por se tratar de superfície reutilizável, a solução poderá permanecer em utilização contínua, permitindo alterações no calendário sem necessidade de confecção de novo painel a cada período.

54. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

54.1. Com base nos elementos constantes do Processo Administrativo nº 528/2026, considera-se **viável a presente contratação**, tendo em vista a existência de necessidade administrativa devidamente caracterizada e de solução tecnicamente adequada para seu atendimento.

54.2.O Estudo Técnico Preliminar concluiu expressamente pela **viabilidade técnica da contratação**, considerando que a solução escolhida atende à necessidade administrativa, possui baixa complexidade de execução e está disponível no mercado.

54.3.A viabilidade econômica encontra-se respaldada pela pesquisa de preços realizada nos autos, que estabeleceu o valor estimado de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

54.4.A adequação orçamentária encontra-se demonstrada pela **Nota de Reserva de Dotação nº 97/2026**, no valor de **R$ 2.400,00**, correspondente ao montante estimado para a contratação.

54.5.A solução definida apresenta compatibilidade com a finalidade pretendida, consistindo no fornecimento e instalação de **01 (uma) lousa/quadro branco em vidro temperado, branca, medindo 200 cm x 120 cm**, destinada à implantação do Calendário Físico de Atividades Internas.

55. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

55.1.A apresentação de proposta implicará ciência das características do objeto e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

55.2.A proposta deverá contemplar a **solução completa**, não sendo admitida cobrança posterior por transporte, frete, movimentação, materiais de fixação, mão de obra, instalação ou qualquer outro custo ordinariamente necessário à execução.

55.3.A contratada deverá observar integralmente as especificações, prazos, condições de execução e critérios de recebimento previstos neste documento.

55.4.A utilização de produto comercial como referência possui finalidade exclusivamente técnica, destinada à identificação do padrão de dimensões, funcionalidade e qualidade pretendido, sendo admitidos produtos de outras marcas ou fabricantes que atendam às especificações mínimas ou apresentem características equivalentes ou superiores, conforme previsto no ETP.

55.5.A Administração poderá solicitar informações e documentos complementares necessários à verificação das características do produto ofertado, observados os limites legais aplicáveis.

55.6. Os casos omissos serão analisados pela Administração conforme a **Lei Federal nº 14.133/2021**, os documentos que integram o Processo Administrativo nº 528/2026 e as demais normas aplicáveis.

55.7. Integram e complementam a instrução da presente contratação, entre outros documentos constantes dos autos:

I – Documento de Formalização da Demanda e/ou solicitação que originou a contratação;

II – **Estudo Técnico Preliminar – Processo Administrativo nº 528/2026**;

III – **Pesquisa de Preços**, com valor estimado de R$ 2.400,00;

IV – **Nota de Reserva de Dotação nº 97/2026**, no valor de R$ 2.400,00;

V – propostas comerciais recebidas durante o período estabelecido;

VI – documentos de habilitação do fornecedor selecionado; e

VII – demais documentos produzidos durante a instrução do processo.

Elaborado por:

Wuilverson Henrique Mossini da Silva
Diretor Geral Legislativo

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
SOLANGE APARECIDA CARON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tarumã